



**Proposição:** PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO  
**Número:** 000009/2023

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 23/11/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a Resolução nº 1.270, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, e da outras providências**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O artigo 114 da Resolução nº 1.270, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, passa a vigorar acrescido com a seguinte redação:

*"§4º. Nas proposições legislativas em primeira discussão, o Vereador proponente terá precedência na sua manifestação através da palavra pela Ordem sobre os demais pedidos da palavra pela Ordem requisitados de forma concomitante subsequente, para manifestar acerca da proposição legislativa de sua autoria.*

*§5º. Em declinando o Vereador proponente do seu direito de manifestação através da palavra pela Ordem para se manifestar a cerca de proposição legislativa de sua autoria em primeira discussão, será concedido o direito de manifestação da palavra pela Ordem aos demais Vereadores que assim requisitar de forma sucessiva".*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de novembro de 2023.



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

